



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
C3 - CENTRO DE CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS



MEMORANDO Nº 18, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Para: Prof^ª. Dr^ª. Lúcia de Fátima Socoowski de Anello
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
PROGEP

Senhora Pró-Reitora,

Anexo, enviamos a proposta do Programa de Gestão de Trabalho do Centro de Ciências Computacionais - C3.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Adriano Velasqui Werhli
Diretor do Centro de Ciências Computacionais - C3



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Velasque Werhli, Diretor**, em 09/03/2023, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0015458** e o código CRC **8807BB10**.

Referência: Caso responda este documento Memorando, indicar o Processo nº 23116.003137/2023-19

SEI nº 0015458

Programa de Gestão

Rio Grande, janeiro de 2023.

1. Introdução

1.1. Caracterização da Unidade

O Centro de Ciências Computacionais – C3 foi fundado em setembro de 2008 mas tem sua gênese na formação pioneira no Brasil em Engenharia de Computação, que remonta a década de 1990. Identifica-se com as três dimensões estruturadoras do trabalho numa instituição de ensino superior: o ensino, a pesquisa e a extensão, sendo reconhecido pela sua excelência acadêmica em inovação e compromisso social.

O corpo docente do C3 é formado por mais de 35 professores doutores, com grande abrangência de áreas de pesquisa, e uma equipe de servidores técnico-administrativos que dão suporte de forma diferenciada às atividades acadêmicas de uma comunidade constituída por cerca de 500 alunos de graduação e 270 de pós-graduação. Situado no Campus Carreiros da FURG, o C3 tem uma área física de 3200 m², distribuída em 10 laboratórios de ensino, 35 salas laboratórios para pesquisas, sala de videoconferência e auditório.

Pertence ao C3 o primeiro Curso de Engenharia de Computação a funcionar na Região Sul do Brasil. Autorizado a funcionar em agosto de 1993, vem formando um grande número de profissionais altamente qualificados, cujos egressos encontram-se espalhados por todo o Brasil e em países das Américas e da Europa. Em 2009 o C3 passou a oferecer também os Cursos de Engenharia de Automação e Sistemas de Informação. Os três cursos possuem ótimas avaliações pelo MEC, neles ingressando anualmente 130 estudantes que recebem sólida formação, incluindo a realização de estágio e participações em projetos de ensino, pesquisa e inovação tecnológica.

Atualmente o Centro de Ciências Computacionais é responsável por três Programas de Pós graduação: Computação (PPGComp), Modelagem Computacional (PPGMC) e Educação em Ciências (PPGEC). O PPGComp, criado em 2012, oferece o Mestrado em Engenharia de Computação, um dos únicos cursos na área de Computação do país. O PPGMC, conceito 4 na CAPES, possui Mestrado e Doutorado em Modelagem Computacional. O programa é de natureza interdisciplinar, tendo sido criado em 2006. O C3 também atua em Mestrado e Doutorado em Tecnologias na Educação junto ao Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências. Os programas de pós-graduação já formaram mais de 150 mestres e doutores ao longo de mais de 10 anos de existência.

O Centro de Ciências Computacionais da Universidade Federal do Rio Grande é responsável pela área das Ciências Computacionais, dedicando-se à formação de recursos humanos e à produção de conhecimento.

Tem como missão formar profissionais de reconhecida qualificação, gerar conhecimento e tecnologia, e apoiar o desenvolvimento de produtos e empresas, compartilhando novos conhecimentos que beneficiem a sociedade. Busca, continuamente, consolidar-se como centro de excelência tanto em ensino de graduação e pós-graduação como em pesquisa científica e tecnológica, inserido na realidade brasileira. Também serve à comunidade, através de atividades de extensão, e promove o empreendedorismo, a inovação tecnológica e o desenvolvimento econômico através da Innovatio e do Oceantec. Com foco prioritário nas Ciências Computacionais: Computação e Automação e seus Sistemas, o C3

realiza cooperações interdisciplinares com outras Unidades Acadêmicas, Indústrias e Universidades no Brasil e no exterior.

Em consonância com os objetivos da FURG, declarados na Resolução CONSUN 014/87, o C3 se propõe a: a) prover as disciplinas e a estrutura acadêmico administrativa, nas áreas da Ciência e Engenharia Computacional, Ciência da Computação, Automação, Tecnologia da Informação e Computação Científica, de modo a possibilitar aos estudantes da FURG a apropriação dos conhecimentos necessários à obtenção dos títulos acadêmicos a que se proponham, seja em nível de graduação, pós-graduação ou extensão; e b) disponibilizar infraestrutura laboratorial nas áreas da Ciência e Engenharia Computacional, assim como os devidos treinamentos e serviços necessários às suas utilizações, aos discentes, docentes e servidores técnico-administrativos de toda a Universidade, bem como para a comunidade em que a FURG se insere; estabelecer o lócus adequado à realização de pesquisa e desenvolvimento e proporcionar os recursos necessários para tanto, nas áreas da Ciência e da Engenharia Computacional.

2. Programa de Gestão

Esse documento estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais relativos à adesão e implementação do Programa de Gestão no Centro de Ciências Computacionais, de acordo com a Resolução COEPEA/FURG nº75 de 2022 e Instrução Normativa PROGEP/FURG nº 3 de 24 de agosto de 2022.

De acordo com as normativas da Universidade, assim como o Decreto 11.072 de 17 de maio de 2022, o Programa de Gestão consiste em uma ferramenta que disciplina o exercício de atividades em que os resultados possam ser efetivamente mensurados, tanto em produtividade quanto em resultados das unidades organizacionais.

No Centro de Ciências Computacionais, com a adesão dos servidores ao Programa de Gestão espera-se disciplinar o desenvolvimento e a mensuração das atividades realizadas pelos seus participantes, com foco na entrega por resultados e na qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica.

2.1. Portaria da Comissão Interna

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
CENTRO DE CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS - C3

PORTARIA Nº 2900/2022

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e Instrução Normativa GR/FURG nº. 01/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para tratar do Estudo e Implementação do Programa de Gestão do C3.

Art. 2º Designar os seguintes membros para comporem a referida Comissão:

ANAJARA ARVELOS MARTINS
CAROLINE DRAWANS DIAS
CEDENIR BORGES DA COSTA
EDER MATEUS NUNES GONÇALVES
EVERSON DA SILVA FLORES
JOÃO MATEUS DALTRO DE ATHAYDE
MARIA CARMEN CARVALHO BITENCOURT
MARCIO SARRES PESSOA
PÂMELA OLIVEIRA BORGES
RAFAEL VIANNA OLIVEIRA

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Em 18 de novembro de 2022

Adriano Velasque Werhli
Diretor do C3

Chave de Autenticidade: 9996.377R.D063.E298

2.2. Tabela de Atividades

A Tabela de Atividades com as entregas esperadas está em anexo.

2.3. Definição de limite quantitativo de servidores que poderão participar do Programa de Gestão

Todos os servidores técnicos administrativos poderão participar do Programa de Gestão no Centro de Ciências Computacionais.

2.4. Definição dos setores aptos à adesão e nos quais os servidores poderão participar do PG-FURG

Todos os setores da Unidade estão aptos à adesão ao Programa de Gestão, ou seja, a administração da unidade, a secretaria geral e laboratórios, onde estão lotados os técnicos de área, conforme abaixo, estando atendidos os horários de atendimento ao público.

Como corpo técnico, o Centro de Ciências Computacionais aloca seus servidores na seguinte organização:

Administração
Secretaria Geral
Laboratórios

2.5. Atendimento ao público da unidade

A Unidade possui atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, sendo que a adesão ao Programa de Gestão não afetará esses horários de atendimento presencial.

2.6. Vedações à Participação do PG-FURG

Não poderão participar do teletrabalho os estagiários, visto que estes precisam de supervisão para a realização de suas atividades.

2.7. Prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento pessoal do participante à unidade

O prazo de convocação do servidor para comparecer pessoalmente na unidade será de no mínimo, 48 horas.

2.8. Horário de disponibilidade dos servidores para contato

Seguindo as orientações da PROGEP para elaboração do estudo de adesão da Unidade ao Programa de Gestão da FURG, os servidores que estiverem em teletrabalho poderão ser contatados via telefone fixo, móvel ou outros meios eletrônicos, independente da modalidade de trabalho e dentro do horário normal de atendimento ao público da unidade.

Cabe salientar que o servidor é responsável pela disposição de estrutura física e tecnológica quando estiver em teletrabalho para cumprir plenamente suas atividades, assim como por manter seus contatos atualizados.

2.9. Prazo máximo de participação da unidade ao PG

O prazo para participação será de um ano, devendo ser reavaliado após esse período.

2.10. Definição dos regimes de execução do trabalho

Todos os servidores técnicos-administrativos do Centro de Ciências Computacionais que aderirem ao Programa de Gestão poderão trabalhar no formato híbrido (teletrabalho parcial), estando os horários de atendimento presencial pré-estabelecidos em tabela de escala.

2.11. Escalas de atendimento presencial e exigência de tempo mínimo de desempenho das atividades na modalidade presencial

A escala para atendimento presencial cumprirá os horários de atendimento ao público de cada setor e será acordada entre os servidores. Não haverá exigência de tempo mínimo de desempenho das atividades no formato presencial, no entanto é necessário o cumprimento da tabela de escala a fim de garantir o pleno atendimento.

2.12. Tempo mínimo de atividade na unidade antes de participar do PG-FURG

Os servidores novos que ingressarem na Unidade, independente de cumprimento do estágio probatório, não poderão participar do teletrabalho antes de completar um ano de experiência na Unidade. A regra busca garantir que o servidor adquira um tempo mínimo de conhecimento do público interno e dos diversos processos. Após esse período, o servidor poderá aderir ao regime de teletrabalho.

2.13. Considerações finais

O Programa de Gestão deverá ser aprovado pelo Conselho da Unidade e encaminhado para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para manifestação técnica. Por fim, seguirá para o Gabinete do Reitor para publicação da portaria em caso de aprovação da adesão ao Programa de Gestão.

As atividades de cada servidor poderão ser alteradas pela Comissão com a anuência da chefia, sem que haja necessidade de nova aprovação no Conselho da Unidade.

As atribuições e responsabilidades dos participantes bem como a forma que se dará o desligamento do servidor do Programa de Gestão estão previstas na Instrução Normativa PROGEP/FURG nº 3 de 24 de agosto de 2022.

2.14. Ciência dos TAE e gestores com relação ao estudo

Servidores

Anajara Arvelos Martins

Caroline Drawanz Dias

Cedenir Borges da Costa

Everson da Silva Flores

João Mateus Daltro de Athayde

Maria Carmen Carvalho Bitencourt

Marcio Sarres Pessoa

Pâmela Oliveira Borges

Paulo Ricardo dos Santos Freitas

Rafael Vianna Oliveira

Chefia

Adriano Werhli

Eder Mateus Nunes Gonçalves

Atividade (descrição)	Entregas	Servidores envolvidos	
Processos de Gestão de Pessoas	Planejamento, organização e acompanhamento do PDP		
	Gerenciamento de Férias		
	Gerenciamento da Efetividade	Anajara, Carmen	
	Planejamento, Organização e Acompanhamento de Estágios	Anajara, Carmen, Pâmela, Caroline	
	Seleção de Docentes do Quadro Permanente	Carmen	
	Gestão de Contratos de Professores temporários	Carmen	
	Processos de Planejamento	Organização e acompanhamento do Planejamento da Unidade	Anajara
		Atualização de informações para Censo	Anajara

Atividade (descrição)	Entregas	Servidores envolvidos
	Atualização de informações para Anuário FURG	Anajara, Carmen, Pâmela, Caroline
Processos de Gestão e Execução Orçamentária	Elaboração do Plano Anual de Contratações	Anajara, Carmen, Pâmela, Caroline
	Gestão de Compras e Contratações	Anajara, Carmen, Pâmela,
	Gestão e Acompanhamento do SCDP	Anajara, Carmen, Pâmela, Caroline
Gestão e acompanhamento do PROAP	Caroline	
		Anajara, Carmen, Pâmela,

Atividade (descrição)	Entregas	Servidores envolvidos	
Gestão de Processos e Documentos	Processos de gerenciamento e arquivamento de documentos		
Projetos e convênios	Apoio no Registro e acompanhamento de projetos e convênios	Anajara, Carmen, Pâmela, Caroline	
Gestão patrimonial e infraestrutura	Gerenciamento de Solicitações de Mobiliário Padrão	Anajara, Pâmela	
	Levantamento de Patrimônio	Pâmela	
	Regularização de patrimônio - Doações e Transferências	Pâmela	
	Regularização de patrimônio - Baixas	Pâmela	
	Regularização de patrimônio - Controle de aquisições	Pâmela	
	Regularização de patrimônio - Solicitação de tombamento	Pâmela	
	Conserto de bens	Pâmela	
	Solicitações de obras e projetos		Anajara

Atividade (descrição)	Entregas	Servidores envolvidos
	Serviços	Anajara, Carmen, Pâmela, Caroline
Processos de Seleção	Planejamento, organização e acompanhamento do processo de seleção de alunos regulares ou especiais	Caroline
	Planejamento, organização e acompanhamento do processo de seleção de alunos bolsistas CAPES DS	Caroline

Atividade (descrição)	Entregas	Servidores envolvidos
	Planejamento, organização e acompanhamento do processo de credenciamento de docentes permanentes ou colaboradores	Caroline
	Planejamento, organização e acompanhamento do processo de seleção de professores visitantes	Caroline
Processos de Gestão de Disciplinas	Acompanhamento de atividades de disciplinas da graduação	
	Planejamento, organização e acompanhamento do processo de oferta de disciplinas	Caroline

Atividade (descrição)	Entregas	Servidores envolvidos
	Gestão e acompanhamento do processo de alteração curricular	Caroline
	Pedidos de afastamento e segunda chamada	Pâmela
	Análise de solicitações de atividades	Pâmela
	Gestão e acompanhamento do processo de aproveitamento de créditos por artigo publicado	Caroline
	Gestão e acompanhamento do processo de aproveitamento de disciplinas	Caroline
	Gestão e acompanhamento do processo de matrícula de alunos regulares	Caroline
	Gestão e acompanhamento do processo de solicitação de desligamento a pedido	Caroline

Atividade (descrição)	Entregas	Servidores envolvidos
Processos de Gestão do Percurso Acadêmico dos alunos regulares	Gestão e acompanhamento do processo de desligamento de ofício de alunos regulares	Caroline
	Gestão e acompanhamento do processo de desligamento de ofício de alunos especiais	Caroline
	Gestão e acompanhamento do processo de solicitação de qualificação ou defesa	Caroline
	Gestão e acompanhamento do processo de solicitação de prorrogação dos prazos qualificação ou defesa	Caroline
	Gestão e acompanhamento do processo de emissão do diploma	Caroline
	Acompanhamento dos egressos	Caroline
	Gestão e acompanhamento das reuniões do corpo docente	Gestão e acompanhamento das reuniões do corpo docente

Atividade (descrição)	Entregas	Servidores envolvidos
Processos de Avaliação e Decisões		
	Gestão e acompanhamento do processo de preenchimento da Plataforma Sucupira	Caroline
Participação em Eventos e Reuniões	Participação em eventos	Anajara, Carmen, Caroline e Pâmela
	Participação em reuniões	Anajara, Carmen, Caroline e Pâmela
	Participação em comissões diversas	Anajara, Carmen, Caroline e Pâmela
Atendimento Presencial na Unidade	Atendimento ao público por canais diversos	Anajara, Carmen, Caroline e Pâmela
		Anajara, Carmen, Caroline e Pâmela
Análise e Melhoria de Processos		Anajara, Carmen, Caroline e Pâmela
	Realização de leitura e estudo para a atualização técnica, obtenção de informações gerais ou aquisição de novos conhecimentos	Anajara, Carmen, Caroline e Pâmela
Comunicação institucional	Comunicação e divulgação de informações	Caroline
		Cedenir, Mateus, Márcio, Rafael, Éverson

Atividade (descrição)	Entregas	Servidores envolvidos
Atividades de apoio ao ensino	Atividades de laboratório	
	Atividades de ensino complementares	Cedenir, Mateus, Márcio, Rafael, Éverson
Atividades de apoio a Unidade	Atividades de apoio a pesquisa	Cedenir, Mateus, Márcio, Rafael, Éverson
	Atividades de apoio a extensão	Cedenir, Mateus, Márcio, Rafael, Éverson
	Atividades de apoio a eventos	Cedenir, Mateus, Márcio, Rafael, Éverson
	Recrutamento	Cedenir, Mateus, Márcio, Rafael, Éverson
	Acompanhamento de e-mail institucional	Cedenir, Mateus, Márcio, Rafael, Éverson
	Sistemas FURG	Mateus e Rafael
	Gerenciar e monitorar conectividade da rede física e lógica da unidade	Cedenir, Mateus, Márcio, Rafael, Éverson
	Desenvolvimento e gestão de sistemas de TIC na unidade	Mateus
	Design gráfico e digital	Mateus e Rafael
	Gerenciar e monitorar servidores computacionais no Cluster	

Atividade (descrição)	Entregas	Servidores envolvidos
Manutenção	Outros serviços de manutenção	Cedenir, Mateus, Márcio, Rafael, Éverson



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROGEP - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS



DESPACHO Nº 65/2023 - PROGEP

Rio Grande, 14 de março de 2023.

ANÁLISE TÉCNICA DO ESTUDO DE ADESÃO DA UNIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DA FURG – PG-FURG.

Este documento tem como parâmetro a Resolução COEPEA/FURG Nº 75, de 5 de Agosto de 2022 e a IN PROGEP Nº 03 de 24 de Agosto de 2022 que visam estabelecer a metodologia a ser utilizada pelas Comissões para Estudo da adesão do Programa de Gestão – PG-FURG nas unidades administrativas e acadêmicas para os servidores técnicos administrativos em educação - TAEs da FURG. Além dos itens elencados nas normativas internas, a comissão da unidade desenvolve uma proposta específica com levantamentos que visam atender e considerar as particularidades de cada ambiente da unidade em análise.

CHECK LIST PARA ANÁLISE DOS ESTUDOS APRESENTADOS À PROGEP:

Conforme os documentos apresentados no processo de adesão da unidade ao PG-FURG, a análise técnica considerou a consistência aos aspectos normativos elencados no check list da tabela abaixo:

Item	Descrição	Análise		
1	Portaria da comissão.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Atendido parcialmente
2	Tabela de atividades com entregas esperadas.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Atendido parcialmente
3	Definição do limite quantitativo de servidores que poderão participar do PG-FURG em cada subunidade.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Atendido parcialmente
4	Definição das subunidades aptas à adesão e nas quais os servidores poderão participar do PG-FURG.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Atendido parcialmente

5	Manifestação sobre a manutenção da capacidade plena de atendimento ao público das unidades.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Atendido parcialmente
6	Vedações à participação do PG-FURG.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Atendido parcialmente
7	Prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento pessoal do participante à unidade para atividades não previstas.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Atendido parcialmente
8	Definição do horário de disponibilidade dos servidores para contato por telefonia fixa ou móvel ou outros meios eletrônicos, independente da modalidade de trabalho e não podendo extrapolar o horário de funcionamento da unidade.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Atendido parcialmente
9	Prazo de participação das unidades no Programa de Gestão.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Atendido parcialmente
10	Definição dos regimes de execução (presencial, teletrabalho híbrido ou integral) por unidade.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Atendido parcialmente
11	Exigência de tempo mínimo de desempenho das atividades na modalidade presencial (atividades presenciais, reuniões, encontros).	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Atendido parcialmente
12	Escalas de atendimento presencial.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Atendido parcialmente
13	Exigência de tempo mínimo de desempenho das atividades na Unidade, para servidores novos, antes da possibilidade de participar do PG-FURG.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Atendido parcialmente
14	Ciência dos servidores e gestores com relação ao estudo.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Atendido parcialmente
15	Encaminhamento e manifestação do responsável máximo da unidade quanto a adesão ao PG-FURG.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Atendido parcialmente

DEFINIÇÕES:

Ficou estabelecido no presente estudo que estão aptas a aderir ao Programa de Gestão e Teletrabalho, nas respectivas modalidades de trabalho convencionadas no presente processo, **todas as unidades e subunidades do Centro de Ciências Computacionais - C3.**

ENCAMINHAMENTO:

Considerando que o estudo apresentado pela unidade atende aos requisitos definidos na Resolução COEPEA/FURG N° 75, de 5 de Agosto de 2022 e na IN PROGEP N° 03 de 24 de Agosto de 2022, encaminhamos o processo para manifestação da Pró-reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Josiane de Lima**, Servidora, em 14/03/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0027705** e o código CRC **8A150D49**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROGEP - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS



DESPACHO Nº 68/2023 - PROGEP

Rio Grande, 16 de março de 2023.

ASSUNTO: Programa de Gestão e Teletrabalho

INTERESSADO: Centro de Ciências Computacionais - C3

Foi constituída Comissão Local de Estudo, Implementação e Acompanhamento do PG-FURG no C3C A referida comissão realizou o estudo interno com levantamento das atividades da unidade e com definição de formas de organização das subunidades e foi elaborado o relatório que está inserido no presente processo, o qual traz o resultado do estudo e os acordos estabelecidos nas equipes.

As informações levantadas pela Comissão foram encaminhadas ao Conselho da Unidade, que aprovou **a adesão de todas as subunidades do Centro de Ciências Computacionais - C3 ao PG-FURG.**

Na PROGEP foi realizada análise técnica do conteúdo do presente processo, que considerou que o estudo apresentado pela Unidade atende aos requisitos definidos na Resolução COEPEA/FURG Nº 75, de 5 de Agosto de 2022 e na IN PROGEP Nº 03 de 24 de Agosto de 2022.

Assim, diante do exposto, considerando que o processo tramitou de forma regular e cumpriu com todas as etapas necessárias à implementação do PG-FURG, encaminhamos o processo à Reitoria, sugerindo que, em caso de aprovação, **a data inicial do PG do C3 seja a partir de 01/04/2023**, permitindo tempo hábil de cadastramento da tabela de atividades no sistema e orientações da PROGEP para a Unidade.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia de Fatima Socoowski de Anello, Pró-Reitora**, em 16/03/2023, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0029262** e o código CRC **738FDAFE**.

Referência: Caso responda este documento Despacho, indicar o Processo nº 23116.003137/2023-19

SEI nº 0029262



PORTARIA GAB/FURG N° 44, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a adesão ao Programa de Gestão e Teletrabalho (PG-FURG) do CENTRO DE CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS (C3).

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade e considerando:

- a. a RESOLUÇÃO COEPEA/FURG n° 75, DE 5 DE AGOSTO DE 2022; e
- b. a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEP/FURG n° 3, DE 24 DE AGOSTO DE 2022,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o processo de Adesão ao Programa de Gestão e Teletrabalho (PG-FURG) do CENTRO DE CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS (C3), autorizando a implementação do PG-FURG na unidade nos moldes estabelecidos no processo n° 23116.003137/2023-19.

Art. 2° Estão aptos a aderir ao PG-FURG os servidores lotados em todo CENTRO DE CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS (C3) e suas subunidades.

Art. 3° Será adotado o Sistema FURG para registro das atividades a serem desenvolvidas no PG-FURG, acompanhamento das metas e avaliação das entregas, sendo este o controle de efetividade dos servidores em substituição ao controle de ponto.

Art. 4° Compete à Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP) o registro da Tabela de Atividades correspondente no Sistema FURG até o primeiro dia útil do próximo mês, para que os servidores e gestores autorizados possam incluir seus Planos de Trabalho Mensais do PG-FURG.

Art. 5° O termo de ciência e responsabilidade a ser firmado pelo servidor e o gestor imediato constarão no Sistema FURG, na ferramenta do Programa de Gestão.

Art. 6° A instituição do PG-FURG não poderá implicar dano à manutenção da capacidade plena de atendimento ao público interno e externo.

Art. 7° Nos termos da legislação vigente, as informações do Programa de Gestão e Teletrabalho (PG-

FURG) serão publicadas, mensalmente, no Painel de Transparência do Governo Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2023.

Renato Duro Dias
Reitor em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Renato Duro Dias, Reitor, Substituto**, em 22/03/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0031833** e o código CRC **38D6D453**.

Referência: Caso responda este documento Portaria Normativa, indicar o Processo nº 23116.003137/2023-19

SEI nº 0031833



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROGEP/DIGEP/CCR - COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES E
REGISTROS



MEMORANDO Nº 55, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Prezado Diretor,

Informo que as atividades listadas na "Tabela de Atividades" foram cadastradas e já estão disponíveis no Sistema FURG.

Marcel Costa Salum
Coordenação de Concessões e Registros



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Costa Salum, Coordenador**, em 24/03/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0034092** e o código CRC **CF908464**.

Referência: Caso responda este documento Memorando, indicar o Processo nº 23116.003137/2023-19

SEI nº 0034092



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
C3 - CENTRO DE CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS



MEMORANDO Nº 46, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Prezados conselheiros do Centro de Ciências Computacionais (C3),

Considerando que:

- i) Grande parte da comissão interna de implementação da adesão do C3 ao Plano de Gestão da FURG está em greve;
- ii) A atual adesão se encerrou no dia 01/04/2024 e
- iii) Não seria interessante interromper o Plano de Gestão durante a greve.

Solicito ao conselho do C3 considerar a prorrogação por seis (6) meses a adesão do C3 ao Plano de Gestão da FURG.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Velasque Werhli, Diretor**, em 02/04/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0199964** e o código CRC **CA1BF80F**.

Referência: Caso responda este documento Memorando, indicar o Processo nº 23116.003137/2023-19

SEI nº 0199964

Data de Envio:

12/04/2024 21:02:56

De:

FURG/C3 - Centro de Ciências Computacionais <c3.secretaria@furg.br>

Para:

Progep - Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas <progep.secretaria@furg.br>

Assunto:

Prorrogação da adesão do C3 ao plano de gestão

Mensagem:

Encaminho via SEI a ata de reunião do conselho do C3 aprovando uma prorrogação de 6 meses da adesão do C3 ao plano de gestão da FURG.

atenciosamente,

Adriano V. Werhli



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
C3 - CENTRO DE CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS



MEMORANDO Nº 83, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Para:

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PROGEP

Senhora Pró-Reitora,

Anexo, enviamos a nova proposta do Programa de Gestão de Trabalho aprovada em reunião do Conselho do Centro de Ciências Computacionais em 27/09/2024.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Adriano Velasque Werhli

Diretor do Centro de Ciências Computacionais - C3



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Velasque Werhli**, **Diretor**, em 01/10/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0282832** e o código CRC **BA71BBCC**.

Referência: Caso responda este documento Memorando, indicar o Processo nº 23116.003137/2023-19

SEI nº 0282832

Atividade (descrição)	Entregas	Servidores envolvidos	Complexidade	Tempo (h)	PERMITE TRABALHO REMOTO	
Processos de Gestão de Pessoas	Planejamento, organização e acompanhamento do PDP		médio			
				12h		
	Gerenciamento de Férias				2h	
	Gerenciamento da Efetividade	Anajara, Carmen			4h	
	Planejamento, Organização e Acompanhamento de Estágios	Anajara, Carmen, Pâmela, Heber			20h	
Seleção de Docentes do Quadro Permanente		Carmen				

Atividade (descrição)	Entregas permanente	Servidores envolvidos	Complexidade	Tempo (h)	PERMITE TRABALHO REMOTO
	Gestão de Contratos de Professores temporários	Carmen		6h	
Processos de Planejamento	Organização e acompanhamento do Planejamento da Unidade	Anajara		40h	
				20h	
				20h	
	Atualização de informações para Censo	Anajara		2h	
	Atualização de informações para Anuário FURG	Anajara, Carmen, Pâmela, Heber		8h	
	Elaboração do Plano Anual de Contratações	Anajara, Carmen, Pâmela, Heber		20h	
Anajara, Carmen, Pâmela,			40h		

Atividade (descrição)	Entregas	Servidores envolvidos	Complexidade	Tempo (h)	PERMITE TRABALHO REMOTO
Processos de Gestão e Execução Orçamentária	Gestão de Compras e Contratações				
	Gestão e Acompanhamento do SCDP	Anajara, Carmen, Pâmela, Heber		12h	
	Gestão e acompanhamento do PROAP	Heber			

Atividade (descrição)	Entregas	Servidores envolvidos	Complexidade	Tempo (h)	PERMITE TRABALHO REMOTO
Gestão de Processos e Documentos	Processos de gerenciamento e arquivamento de documentos	Anajara, Carmen, Pâmela,			
Projetos e convênios	Apoio no Registro e acompanhamento de projetos e convênios	Anajara, Carmen, Pâmela, Heber			
	Gerenciamento de Solicitações de Mobiliário Padrão	Anajara, Pâmela		4h	
	Levantamento de Patrimônio	Pâmela		40h	
		Pâmela		4h	

Atividade (descrição)	Entregas	Servidores envolvidos	Complexidade	Tempo (h)	PERMITE TRABALHO REMOTO	
Gestão patrimonial e infraestrutura	Regularização de patrimônio - Doações e Transferências					
	Regularização de patrimônio - Baixas	Pâmela		2h		
	Regularização de patrimônio - Controle de aquisições	Pâmela		2h		
	Regularização de patrimônio - Solicitação de tombamento	Pâmela		2h		
	Conserto de bens	Pâmela		2h		
	Solicitações de obras e projetos	Anajara		2h		
	Serviços	Anajara, Carmen, Pâmela, Heber		2h		

Atividade (descrição)	Entregas	Servidores envolvidos	Complexidade	Tempo (h)	PERMITE TRABALHO REMOTO
	Planejamento, organização e acompanhamento do processo de seleção de alunos regulares ou especiais	Heber			
	Planejamento, organização e acompanhamento do processo de seleção de alunos bolsistas CAPES DS	Heber			

Atividade (descrição)	Entregas	Servidores envolvidos	Complexidade	Tempo (h)	PERMITE TRABALHO REMOTO
Processos de Seleção	de alunos bolsistas CAPES DS				
	Planejamento, organização e acompanhamento do processo de credenciamento de docentes permanentes ou colaboradores	Heber			
	Planejamento, organização e				

Atividade (descrição)	Entregas	Servidores envolvidos	Complexidade	Tempo (h)	PERMITE TRABALHO REMOTO
	acompanhamento do processo de seleção de professores visitantes	Heber			
Processos de Gestão de Disciplinas	Acompanhamento de atividades de disciplinas da graduação				
	Planejamento, organização e acompanhamento do processo de oferta de disciplinas	Heber			

Atividade (descrição)	Entregas	Servidores envolvidos	Complexidade	Tempo (h)	PERMITE TRABALHO REMOTO
	Gestão e acompanhamento do processo de alteração curricular	Heber			
	Pedidos de afastamento e segunda	Pâmela			
	Análise de solicitações de atividades	Pâmela			
	Gestão e acompanhamento do processo de aproveitamento de créditos por artigo publicado	Heber			
	Gestão e acompanhamento do processo de aproveitamento de disciplinas	Heber			

Atividade (descrição)	Entregas	Servidores envolvidos	Complexidade	Tempo (h)	PERMITE TRABALHO REMOTO
Processos de Gestão do Percurso Acadêmico dos alunos regulares	Gestão e acompanhamento do processo de matrícula de alunos regulares	Heber			
	Gestão e acompanhamento do processo de solicitação de desligamento a pedido	Heber			
	Gestão e acompanhamento do processo de desligamento de ofício de alunos regulares	Heber			
	Gestão e acompanhamento do processo de desligamento de ofício de alunos especiais	Heber			

Atividade (descrição)	Entregas	Servidores envolvidos	Complexidade	Tempo (h)	PERMITE TRABALHO REMOTO	
	Gestão e acompanhamento do processo de solicitação de qualificação ou defesa	Heber				
	Gestão e acompanhamento do processo de solicitação de prorrogação dos prazos qualificação ou defesa	Heber				
	Gestão e acompanhamento do processo de emissão do diploma	Heber				
	Acompanhamento dos egressos	Heber				

Atividade (descrição)	Entregas	Servidores envolvidos	Complexidade	Tempo (h)	PERMITE TRABALHO REMOTO
Processos de Avaliação e Decisões	Gestão e acompanhamento das reuniões do corpo docente	Heber			
	Gestão e acompanhamento do processo de preenchimento da Plataforma Sucupira	Heber			
Participação em Eventos e Reuniões	Participação em eventos	Anajara, Carmen, Heber e Pâmela			
	Participação em reuniões	Anajara, Carmen, Heber e Pâmela			
	Participação em comissões diversas	Anajara, Carmen, Heber e Pâmela			
Atendimento Presencial na Unidade	Atendimento ao público por canais diversos	Anajara, Carmen, Heber e Pâmela			
		Anajara, Carmen, Heber e Pâmela			

Atividade (descrição)	Entregas	Servidores envolvidos	Complexidade	Tempo (h)	PERMITE TRABALHO REMOTO
Análise e Melhoria de Processos		Anajara, Carmen, Heber e Pâmela			
	Realização de leitura e estudo para a atualização técnica, obtenção de informações gerais ou aquisição de novos conhecimentos	Anajara, Carmen, Heber e Pâmela			
Comunicação institucional	Comunicação e divulgação de informações	Equipe			
Atividades de apoio ao ensino	Atividades de laboratório	Cedenir, Rodrigo, Rafael, Éverson			N
					N
					N
					N
					N
					S
	Atividades de ensino complementares				N
				S	
	Atividades de ensino complementares	Cedenir, Rodrigo, Rafael, Éverson			S
	Atividades de apoio a pesquisa	Cedenir, Rodrigo, Rafael, Éverson			N

Atividade (descrição)	Entregas	Servidores envolvidos	Complexidade	Tempo (h)	PERMITE TRABALHO REMOTO
	Atividades de apoio a extensão	Cedenir, Rodrigo, Rafael, Éverson			N
	Atividades de apoio a eventos	Cedenir, Rodrigo, Rafael, Éverson			N
	Recrutamento	Cedenir, Rodrigo, Rafael, Éverson			N
					S
	Acompanhamento de e-mail institucional	Cedenir, Rodrigo, Rafael, Éverson			S
	Sistemas FURG	Cedenir, Rodrigo, Rafael, Éverson			S
					S
					S
					S
	Gerenciar e monitorar conectividade da rede física e lógica da unidade	Rodrigo e Rafael			N
					N
					N
					N
	Desenvolvimento e gestão de sistemas de TIC na unidade	Cedenir, Rodrigo, Rafael, Éverson			N
					S
					S
					S
					S
					S
					S
				S	
				S	
				S	
	Rodrigo			S	
				S	

Atividade (descrição)	Entregas	Servidores envolvidos	Complexidade	Tempo (h)	PERMITE TRABALHO REMOTO
Atividades de apoio a Unidade	Design gráfico e digital				S
		Rodrigo e Rafael			N
	Gerenciar e monitorar servidores computacionais no Cluster				N
					N
					N
					S
Manutenção	Outros serviços de manutenção	Cedenir, Rodrigo, Rafael, Éverson			S
					N
					N
					N

Programa de Gestão

Rio Grande, setembro de 2024.

1. Introdução

1.1. Caracterização da Unidade

O Centro de Ciências Computacionais – C3 foi fundado em setembro de 2008 mas tem sua gênese na formação pioneira no Brasil em Engenharia de Computação, que remonta a década de 1990. Identifica-se com as três dimensões estruturadoras do trabalho numa instituição de ensino superior: o ensino, a pesquisa e a extensão, sendo reconhecido pela sua excelência acadêmica em inovação e compromisso social.

O corpo docente do C3 é formado por mais de 35 professores doutores, com grande abrangência de áreas de pesquisa, e uma equipe de servidores técnico-administrativos que dão suporte de forma diferenciada às atividades acadêmicas de uma comunidade constituída por cerca de 500 alunos de graduação e 270 de pós-graduação. Situado no Campus Carreiros da FURG, o C3 tem uma área física de 3200 m², distribuída em 10 laboratórios de ensino, 35 salas laboratórios para pesquisas, sala de videoconferência e auditório.

Pertence ao C3 o primeiro Curso de Engenharia de Computação a funcionar na Região Sul do Brasil. Autorizado a funcionar em agosto de 1993, vem formando um grande número de profissionais altamente qualificados, cujos egressos encontram-se espalhados por todo o Brasil e em países das Américas e da Europa. Em 2009 o C3 passou a oferecer também os Cursos de Engenharia de Automação e Sistemas de Informação. Os três cursos possuem ótimas avaliações pelo MEC, neles ingressando anualmente 130 estudantes que recebem sólida formação, incluindo a realização de estágio e participações em projetos de ensino, pesquisa e inovação tecnológica.

Atualmente o Centro de Ciências Computacionais é responsável por três Programas de Pós graduação: Computação (PPGComp), Modelagem Computacional (PPGMC) e Educação em Ciências (PPGEC). O PPGComp, criado em 2012, oferece o Mestrado em Engenharia de Computação, um dos únicos cursos na área de Computação do país. O PPGMC, conceito 4 na CAPES, possui Mestrado e Doutorado em Modelagem Computacional. O programa é de natureza interdisciplinar, tendo sido criado em 2006. O C3 também atua em Mestrado e Doutorado em Tecnologias na Educação junto ao Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências. Os programas de pós-graduação já formaram mais de 150 mestres e doutores ao longo de mais de 10 anos de existência.

O Centro de Ciências Computacionais da Universidade Federal do Rio Grande é responsável pela área das Ciências Computacionais, dedicando-se à formação de recursos humanos e à produção de conhecimento.

Tem como missão formar profissionais de reconhecida qualificação, gerar conhecimento e tecnologia, e apoiar o desenvolvimento de produtos e empresas, compartilhando novos conhecimentos que beneficiem a sociedade. Busca, continuamente, consolidar-se como centro de excelência tanto em ensino de graduação e pós-graduação como em pesquisa científica e tecnológica, inserido na realidade brasileira. Também serve à comunidade, através de atividades de extensão, e promove o empreendedorismo, a inovação tecnológica e o desenvolvimento econômico através da Innovatio e do Oceantec. Com foco prioritário nas Ciências Computacionais: Computação e Automação e seus Sistemas, o C3

realiza cooperações interdisciplinares com outras Unidades Acadêmicas, Indústrias e Universidades no Brasil e no exterior.

Em consonância com os objetivos da FURG, declarados na Resolução CONSUN 014/87, o C3 se propõe a: a) prover as disciplinas e a estrutura acadêmico administrativa, nas áreas da Ciência e Engenharia Computacional, Ciência da Computação, Automação, Tecnologia da Informação e Computação Científica, de modo a possibilitar aos estudantes da FURG a apropriação dos conhecimentos necessários à obtenção dos títulos acadêmicos a que se proponham, seja em nível de graduação, pós-graduação ou extensão; e b) disponibilizar infraestrutura laboratorial nas áreas da Ciência e Engenharia Computacional, assim como os devidos treinamentos e serviços necessários às suas utilizações, aos discentes, docentes e servidores técnico-administrativos de toda a Universidade, bem como para a comunidade em que a FURG se insere; estabelecer o lócus adequado à realização de pesquisa e desenvolvimento e proporcionar os recursos necessários para tanto, nas áreas da Ciência e da Engenharia Computacional.

2. Programa de Gestão

Esse documento estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais relativos à adesão e implementação do Programa de Gestão no Centro de Ciências Computacionais, de acordo com a Resolução COEPEA/FURG nº75 de 2022 e Instrução Normativa PROGEP/FURG nº 3 de 24 de agosto de 2022.

De acordo com as normativas da Universidade, assim como o Decreto 11.072 de 17 de maio de 2022, o Programa de Gestão consiste em uma ferramenta que disciplina o exercício de atividades em que os resultados possam ser efetivamente mensurados, tanto em produtividade quanto em resultados das unidades organizacionais.

No Centro de Ciências Computacionais, com a adesão dos servidores ao Programa de Gestão espera-se disciplinar o desenvolvimento e a mensuração das atividades realizadas pelos seus participantes, com foco na entrega por resultados e na qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica.

2.1. Portaria da Comissão Interna

A Portaria da Comissão Interna foi alterada a fim de ajustar as movimentações de pessoal e está em anexo.

2.2. Tabela de Atividades

A Tabela de Atividades com as entregas esperadas está em anexo.

2.3. Definição de limite quantitativo de servidores que poderão participar do Programa de Gestão

Todos os servidores técnicos administrativos poderão participar do Programa de Gestão no Centro de Ciências Computacionais.

2.4. Definição dos setores aptos à adesão e nos quais os servidores poderão participar do PG-FURG

Todos os setores da Unidade estão aptos à adesão ao Programa de Gestão, ou seja, a administração da unidade, a secretaria geral e laboratórios, onde estão lotados os técnicos de área, conforme abaixo, estando atendidos os horários de atendimento ao público.

Como corpo técnico, o Centro de Ciências Computacionais aloca seus servidores na seguinte organização:

Administração
Secretaria Geral
Laboratórios

2.5. Atendimento ao público da unidade

A Unidade possui atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, sendo que a adesão ao Programa de Gestão não afetará esses horários de atendimento presencial.

2.6. Vedações à Participação do PG-FURG

Não poderão participar do Programa de Gestão os estagiários, visto que estes precisam de supervisão para a realização de suas atividades.

2.7. Prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento pessoal do participante à unidade

O prazo de convocação do servidor para comparecer pessoalmente na unidade será de no mínimo, 48 horas.

2.8. Horário de disponibilidade dos servidores para contato

Seguindo as orientações da PROGEP para elaboração do estudo de adesão da Unidade ao Programa de Gestão da FURG, os servidores que estiverem em teletrabalho poderão ser contatados via telefone fixo, móvel ou outros meios eletrônicos, independente da modalidade de trabalho e dentro do horário normal de atendimento ao público da unidade.

Cabe salientar que o servidor é responsável pela disposição de estrutura física e tecnológica quando estiver em teletrabalho para cumprir plenamente suas atividades, assim como por manter seus contatos atualizados. Sendo assim, fica estabelecida a obrigatoriedade de tornar público aos servidores da unidade um contato telefônico para o servidor em teletrabalho, a fim de viabilizar o contato direto nas situações que necessitem desse formato.

2.9. Prazo máximo de participação da unidade ao PG

O prazo para participação da unidade ao Programa de Gestão será alinhado ao Programa da Universidade, aprovado no COEPEA, sendo submetido igualmente à avaliação da comunidade.

2.10. Definição dos regimes de execução do trabalho

Todos os servidores técnicos-administrativos do Centro de Ciências Computacionais que aderirem ao Programa de Gestão poderão trabalhar no formato híbrido (teletrabalho parcial), estando os horários de atendimento presencial pré-estabelecidos mensalmente em tabela de escala, divulgada aos servidores da Unidade, não sendo permitido o trabalho no formato remoto em três turnos consecutivos.

2.11. Escalas de atendimento presencial e exigência de tempo mínimo de desempenho das atividades na modalidade presencial

A escala para atendimento presencial cumprirá os horários de atendimento ao público de cada setor e será acordada entre os servidores.

Haverá a exigência de tempo mínimo de desempenho das atividades no formato presencial, a partir da presente renovação, fixando-se uma carga horária mínima semanal de trabalho presencial em 50% para toda a equipe da unidade que fizer adesão ao Programa. Deve ser observada a alternância da escala de modo que o servidor não fique mais de dois turnos consecutivos sem atividades presenciais na unidade, durante os períodos úteis de trabalho.

2.12. Tempo mínimo de atividade na unidade antes de participar do PG-FURG

Os servidores novos que ingressarem na Unidade, independente de cumprimento do estágio probatório, não poderão participar do teletrabalho antes de completar no mínimo um ano de experiência na Universidade e três meses na Unidade. A regra busca garantir que o servidor adquira um tempo mínimo de conhecimento do público interno e dos diversos processos. Após esse período, o servidor poderá aderir ao Programa de Gestão no regime de teletrabalho.

2.13. Considerações finais

O Programa de Gestão deverá ser aprovado pelo Conselho da Unidade e encaminhado para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para manifestação técnica.

As atividades de cada servidor poderão ser alteradas pela Comissão com a anuência da chefia, sem que haja necessidade de nova aprovação no Conselho da Unidade.

As atribuições e responsabilidades dos participantes bem como a forma que se dará o desligamento do servidor do Programa de Gestão estão previstas na Instrução Normativa PROGEP/FURG n° 3 de 24 de agosto de 2022.

2.14. Ciência dos TAE e gestores com relação ao estudo

Servidores

Anajara Arvelos Martins

Cedenir Borges da Costa

Everson da Silva Flores

Heber Peliano do Nascimento

Maria Carmen Carvalho Bitencourt

Pâmela Oliveira Borges

Paulo Ricardo dos Santos Freitas

Rafael Vianna Oliveira

Rodrigo Dias Fagundes

Chefia

Adriano Werhli

Eder Mateus Nunes Gonçalves

Anexos

1. Tabela de Atividades
2. Portaria da Comissão Interna